



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 28 de agosto de 2020

Ano IV, Nº 885

GABINETE DA VICE-PREFEITA

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO SPU Nº P117986/2020. ADESÃO (CARONA) Nº 027/2020 - GABVICE. A Vice-Prefeita de Sobral/CE comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 05/2019, oriunda do Pregão Presencial Nº 02/2019, da Câmara Municipal de Fortaleza/CE - CMF/CE. OBJETO: A adesão tem como objeto a contratação de serviços de locação de veículos, através de diária sob demanda, para atender às demandas do Gabinete da Vice-Prefeitura do Município de Sobral/CE. CONTRATADA: CASA BLANCA RENT A CAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 03.977.401/0001-94, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR GLOBAL: R\$ 78.624,00 (setenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.04.122. 0417.2.104.3.3 .90.39.00.1 .001.0000.00. Sobral-Ceará, 28 de agosto de 2020. HOMOLOGAÇÃO: Ilma. Sra. Christianne Marie Aguiar Coelho - VICE-PREFEITA DE SOBRAL/CE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0006/2020 - GABVICE. PROCESSO SPU Nº P117986/2020. ADESÃO (CARONA) Nº 027/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através do Gabinete da Vice-Prefeitura. CONTRATADA: CASA BLANCA RENT A CAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 03.977.401/0001-94, vencedora no Processo Licitatório original. OBJETO: A adesão tem como objeto a contratação de serviços de locação de veículos, através de diária sob demanda, para atender às demandas do Gabinete da Vice-Prefeitura do Município de Sobral/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 78.624,00 (setenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.04.122.0 417.2.104.3.3.90.3 9.00.1.001.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 28 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Christianne Marie Aguiar Coelho - VICE-PREFEITA DE SOBRAL/CE e o Sr. Roberto Teixeira Oliveira - Representante da empresa CASA BLANCA RENT A CAR LTDA. Karla Cristiane Madeira do Nascimento. COORDENADORA JURÍDICA DO GABINETE DA VICE-PREFEITA.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020 - SEGET. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA. CONTRATADA: EMPRESA FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ nº 15.792.363/0001-84. OBJETO: Aditivo no valor do contrato original em 1,53% (um inteiro e cinquenta e três centésimos por cento). PROCESSO: P124765/2020. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 059/2020 e seus Anexos; VALOR ACRESCIDO: R\$ 62.006,04 (sessenta e dois mil e seis reais e quatro centavos), onde o valor global alterado passará a ser R\$ 4.102.088,64 (quatro milhões, cento e dois mil e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, 'b' e §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA. CONTRATADO: Sr. DIÓGENES CRUZ ROLIM ESMERALDO. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEGET.

ATO Nº 116/2020 - SEGET - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, o Art. 3º, do Decreto nº 2284/2019, de 22 de outubro de 2019, considerando a lei nº 1998, de 30 de abril de 2020, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de

2020, e considerando ainda o processo nº P124653/2020, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 30 de setembro de 2008 a 29 de setembro de 2013, a servidora ANTÔNIA IARA MARTINS COELHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA, matrícula nº 0167, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 03 de setembro de 2020 a 02 de dezembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de agosto de 2020. Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ATO Nº 117/2020 - SEGET - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, o Art. 3º, do Decreto nº 2284/2019, de 22 de outubro de 2019, considerando a lei nº 1998, de 30 de abril de 2020, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o processo nº P124654/2020, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2013 a 30 de junho de 2018, ao servidor ASSIS MOREIRA SOBRINHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, matrícula nº 15030, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 27 de agosto de 2020 a 26 de novembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de agosto de 2020. Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ATO Nº 118/2020 - SEGET - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, o Art. 3º, do Decreto nº 2284/2019, de 22 de outubro de 2019, considerando a lei nº 1998, de 30 de abril de 2020, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o processo nº P123431/2020, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2013 a 30 de junho de 2018, ao servidor ANTÔNIO MARQUES VASCONCELOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, matrícula nº 15048, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 27 de agosto de 2020 a 26 de novembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de agosto de 2020. Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ATO Nº 119/2020 - SEGET - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, o Art. 3º, do Decreto nº 2284/2019, de 22 de outubro de 2019, considerando a lei nº 1998, de 30 de abril de 2020, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o processo nº P123426/2020, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 21 de maio de 2011 a 20 de maio de 2016, a servidora FRANCISCA AMÂNCIO DE SOUSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 9217, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 13 de agosto de 2020 a 12 de novembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de agosto de 2020. Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Paraceli Sampaio Silveira
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 008/2020-SEUMA - AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana de Sobral, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL. JUSTIFICATIVA: A Suspensão é justificada devido a impugnação apresentada pela empresa FAVENI CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, razão pelo qual o Edital será revisado e posteriormente republicado e os prazos reabertos nos termos da legislação vigente. INFORMAÇÕES: Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Fone: (88) 3677-1254. Sobral-CE, 28 de agosto de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 102/2020 - SMS (BB Nº 831707). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 15/09/2020, às 9h. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de suplementos, dietas enterais e fórmulas destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 28 de agosto de 2020. Mikael Vasconcelos Mendes - PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2020-SEGET. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 2.348/2020, comunica o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2020-SEGET, que tem por objeto a ALIENAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO, SITUADO À RUA VISCONDE DE SABOIA, Nº 226, CAMPO DOS VELHOS, COM ÁREA TOTAL DE 2.200,38M2, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 6º OFÍCIO NA MATRÍCULA DE Nº 11.067, tendo como vencedora a empresa COLÉGIO ETHOS LTDA com a maior oferta e valor global de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), adjudicado e homologado em 27 de agosto de 2020. Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 28 de agosto de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 041/2020 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 27 DE AGOSTO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Maria Augusta Silveira. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao

processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 041/2020. Para esta fase da licitação de abertura das propostas comerciais, foram comunicadas através de e-mail as empresas: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, MT CONSTRUÇÕES & CIA LTDA e OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. As empresas: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, MT CONSTRUÇÕES & CIA LTDA e OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA não compareceram ao certame. Acompanhou o certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596. Em seguida a comissão passou para a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE ANIMAIS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital de TOMADA DE PREÇO Nº 041/2020. Foram divulgados os preços, sendo os mesmos os seguintes:

EMPRESA	VALOR
1ª. MT CONSTRUÇÕES & CIA LTDA	R\$ 250.565,67
2ª. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 257.779,79
3ª. MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 277.081,64
4ª. CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 296.578,15
5ª. OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 315.129,48

A Comissão efetuou a rubrica das propostas comerciais. A Comissão declarou CLASSIFICADAS as empresas: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, MT CONSTRUÇÕES & CIA LTDA e OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. A Comissão declarou CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a empresa: MT CONSTRUÇÕES & CIA LTDA, com o valor global de R\$ 250.565,67 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais, e sessenta e sete centavos). O critério de julgamento das Propostas foi o de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. As propostas de preços das empresas serão enviadas a Secretaria de Infraestrutura (SEINF), para análise e emissão de parecer técnico conclusivo. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, o processo será encaminhado à Secretaria de Infraestrutura (SEINF) para a devida apreciação e homologação final. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 27 de agosto de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 044/2020 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 28 DE AGOSTO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Maria Augusta Silveira. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 044/2020. A referida licitação trata

da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA CRECHE RENATO PARENTE, NO BAIRRO COHAB III (CIDADE PEDRO MENDES CARNEIRO), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº 044/2020. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI. As empresas: C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. CONSIDERANDO a declaração de Emergência por meio do Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020, da Prefeitura de Sobral - PMS; o exposto no Art. 9º, da Portaria nº 02/2020 da Central Permanente de Licitação do Município de Sobral; e o Decreto nº 2.491, de 22 de agosto de 2020, todos da Prefeitura de Sobral - PMS, a Presidente da Comissão de Licitação suspendeu a presente sessão, conforme os dispositivos legais supracitados e como medida para contenção da transmissibilidade da COVID-19. Após a realização da avaliação dos documentos de habilitação pela Comissão e da análise do acervo técnico pelo Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), todos os documentos analisados serão digitalizados e disponibilizados nos meios oficiais de comunicação. A partir da publicação dos referidos documentos e do resultado da habilitação, será oportunizado o prazo para interposição de recursos e contrarrazões, os quais, em virtude da situação de emergência já exposta acima, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço digital celic@sobral.ce.gov.br, conforme dispõe o art. 11, da Portaria nº 02/2020, da Central Permanente de Licitação. Sem mais registros, foi dada por encerrada a sessão, às 09h33min, sendo a presente ata lavrada por MARIA AUGUSTA SILVEIRA e assinada pela Presidente KARMELENA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO e pelo membro da Comissão EDSON LUÍS LOPES ANDRADE. Sobral-CE, 28 de agosto de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2020-SEINF. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE ANIMAIS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao artigo 109, inciso I, § 1º da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: EMPRESA VENCEDORA: MT CONSTRUÇÕES & CIA LTDA com VALOR GLOBAL de R\$ R\$ 250.565,67 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), 2º LUGAR: MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA com VALOR GLOBAL R\$ 257.779,79 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos), 3º LUGAR: MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI com VALOR GLOBAL R\$ 277.081,64 (duzentos e setenta e sete mil, oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), 4º LUGAR: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA com VALOR GLOBAL R\$ 296.578,15 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e quinze centavos) e 5º LUGAR: OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com VALOR GLOBAL R\$ 315.129,48 (Trezentos e quinze mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme ata datada em 27 de agosto de 2020. Fica aberto o prazo recursal de acordo com a legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo manifesto de recurso o processo será encaminhado à Secretaria da Infraestrutura do município de Sobral - SEINF para a devida apreciação e homologação final. Comissão Permanente de Licitação - Sobral - Ceará, 28 de agosto de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL – CONTRIM

EXTRATO DA ATANº 012/2020 - CONTRIM - Sessão do dia 26 de agosto de 2020. O presidente Antonio Mendes Carneiro Júnior, verificando a presença do vice-presidente, Pedro Olímpio de Menezes Neto, dos Procuradores Assistentes do Município, Dr. Thiago Rocha Carneiro Liberato e Leydson Ribeiro Braga, representantes da PGM e dos conselheiros Dr. Kelson Araújo Albuquerque (PGM), Dra. Ana Paula Pires de Andrade (SEFIN), Dr. Francisco Célio Soares de Vasconcelos (SEFIN), Dr. Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida (OAB), Dr. Francisco Grijalba Frota

(CRC) e apesar da ausência dos membros da CDL, reconheceu quórum suficiente e declarou aberta a sessão. Estava presente também o Conselheiro da PGM, Dr. Francisco Jefferson Araújo, o Conselheiro da SEFIN, Dr. Francisco Célio Soares Vasconcelos Júnior, o julgador de 1ª instância, Dr. Ikaro Saraiva Silveira, além dos Srs. Francisco de Assis Vasconcelos, Nias Araújo. Ato contínuo, o Presidente mandou que fosse feita a leitura da ata da sessão anterior e declarou aprovada. Passada a fase deliberativa, inicia-se o julgamento do processo nº P073717/2018, cuja parte interessada J Sete Participações S.A, o presidente passa a palavra a relatora do processo, Dra. Ana Paula que ler seu relatório e vota pela manutenção da decisão de 1ª instância, reconhecendo a incidência de IPTU, tendo em vista que os imóveis objetos do processo possuem os melhoramentos previstos no artigo 32, §1º do Código Tributário Nacional. Em seguida, o presidente passa a palavra ao procurador assistente, Dr. Thiago, que ler seu parecer jurídico e opina pela manutenção da decisão de 1ª instância. Passadas as discussões, inicia-se a votação, o presidente passa a palavra ao Dr. Kelson, que de início elogia o excelente trabalho realizado pela SEUMA, parabeniza em especial a Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Dra. Marília Gouveia Ferreira Lima, ato contínuo, o conselheiro profere seu voto pela manutenção de 1ª instância, acompanhando o voto da relatora, divergindo apenas quanto à aplicação do art. 10-A §4º, Código Tributário Municipal, em seu entendimento deve ser aplicado o art. 12 do CTM. O presidente passa a palavra ao Dr. Rafael e os demais membros acompanham o voto da relatora com a ressalva proposta pelo Dr. Kelson. Por unanimidade de votos, mantém-se a decisão de 1ª instância com as ressalvas feitas pelo Dr. Kelson. Após inicia-se o julgamento do processo nº P073837/2019, cuja parte interessada é Francisco de Assis Alves Me, o presidente passa a palavra a relatora do processo, Dra. Ana Paula, que ler seu relatório e vota pela manutenção da decisão de 1ª instância, reconhecendo a revisão do valor venal referente ao IPTU, a conselheira solicitou também que seja realizada pela Procuradoria Geral do Município uma revisão na Lei Complementar nº 62, de 11 de dezembro de 2018, especificamente no que diz respeito a nomenclatura “Gleba”, a fim de corrigir qualquer atecnia na legislação tributária e, por conseguinte, obter um aprimoramento na justiça fiscal. Em seguida, o presidente passa a palavra ao procurador assistente, Dr. Leydson, que ler seu parecer jurídico e opina pela manutenção da decisão de 1ª instância. Ato contínuo, o presidente passa a palavra ao Sr. Francisco de Assis Alves Vasconcelos (CPF 057.783.103-82) para sustentação oral, que de início informa equívoco quanto ao valor revisado, alega que desconhece valor discriminado no julgamento de 1ª instância, qual seja, R\$ 6.432.692,64 (Seis milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e dois e sessenta e quatro centavos), alega ainda que a cobrança do IPTU de 2019 já é R\$ 1.767.092,64 (Um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos). Informa ainda que o valor declarado no ITBI (R\$ 980.000,00) está extremamente desarrazoado, tendo em vista que comprou o imóvel por R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Informa que na declaração do ITBI o imóvel está avaliado em R 980.00,00, contudo, na cobrança do IPTU consta o valor venal de R\$ 1.767.092,64 (Um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), o que em seu entendimento está extremamente alto. Em seguida, o presidente abre espaço para discussões, oportunidade na qual a Dra. Ana Paula mostra a página 02 do processo em que consta que na data de abertura do processo o valor venal do imóvel era R\$ 6.432.692,64 (Seis milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e dois e sessenta e quatro centavos) e que esse foi o valor contestado, tanto foi juntado ao processo o Documento de Arrecadação Municipal. Ato contínuo, o presidente solicita um levantamento de processos julgados no mesmo sentido, finalizadas as discussões entre os membros inicia-se a votação. O presidente passa a palavra ao Dr. Kelson que acompanha o voto da relatora, Dr. Rafael, Dr. Grijalba também acompanham o voto da relatora. Em seguida, a Dra. Cristiane esclarece a todos que atuou no lançamento tributário do ITBI, acostado aos autos do processo, contudo, não entende está impedida, em virtude do art. 51 da LC 53/2017, o presidente submete a questão ao Conselho, no qual todos os membros concordam que a conselheira não está impedida. Dessa forma, o presidente passa a palavra a Dra. Cristiane que acompanha o voto da relatora. Por unanimidade de votos, mantém-se a decisão de 1ª instância. Em seguida, inicia-se o julgamento do processo nº P060915/2019, cuja parte interessada é o Sr. Raimundo Inácio Neto, o presidente esclarece a todos que irá se ausentar do referido julgamento em virtude da amizade que possui com a parte interessada. Dessa forma, assume a presidência do Conselho o Dr. Pedro Olímpio de Menezes Neto, no qual passa a palavra ao relator do processo, Dr. Rafael, que ler seu relatório e vota pela manutenção da decisão de 1ª instância, reconhecendo o cancelamento do ISSQN, o presidente em exercício passa a palavra ao procurador, Dr. Leydson que ler seu parecer jurídico e opina pela manutenção da decisão de 1ª instância. Ato contínuo, o presidente passa a palavra ao Dr. Grijalba que acompanha o voto do relator, Dra. Cristiane, Dra. Ana Paula e Dr. Kelson também acompanham o voto do relator. Por unanimidade de votos, mantém-se a decisão de 1ª instância. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Após o julgamento, o presidente retorna à sessão e

passa a palavra ao Dr. Kelson que solicita a criação de uma publicação em forma de livro ou uma publicação eletrônica no site da prefeitura de todos os acordões e votos proferidos no CONTRIM. O presidente submete o pleito ao conselho, no qual todos os membros votam favoráveis ao pleito. Dessa forma, será oficiada à Secretaria do Orçamento e Finanças para que sejam tomadas as devidas providências a fim de efetivar o referido pleito. Em seguida, foi feita a distribuição dos processos nºs P029203/2019, P029204/2019 e P029205/2019, ambos de interesse da Mãe Rainha Urbanismo Ltda, para o relator Dr. Grijalba.. Sobral/Ce, 26 de agosto de 2020. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 023/2020 - CONTRIM - SESSÃO DE 26/08/2020; PROCESSO Nº P073717/2019; RECORRENTE: RECURSO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. ANA PAULA PIRES DE ANDRADE (TITULAR DA SEFIN); INTERESSADO: J SETE PARTICIPAÇÕES S.A (CNPJ 07.737.536/0001-33). EMENTA: IMPROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO. DECISÃO PELA MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO NÃO PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer a incidência de IPTU referente aos imóveis inscritos sob os controles de nºs 60281, 63761 e 63762, tendo em vista que possuem todos os 05 (cinco) requisitos previstos no artigo 3º do Código Tributário de Sobral para a incidência do IPTU e do seu respectivo lançamento tributário. Sobral/CE, 26 de agosto de 2020. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 024/2020 - CONTRIM - SESSÃO DE 26/08/2020; PROCESSO Nº P073837/2019; RECORRENTE: RECURSO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. ANA PAULA PIRES DE ANDRADE (TITULAR DA SEFIN); INTERESSADO: FRANCISCO DE ASSIS ALVES VASCONCELOS ME (CNPJ 23.471.824/0001-45). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO. REVISÃO DO VALOR VENAL. ATRIBUTOS. DECISÃO PELA MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer procedente a revisão do valor venal referente ao IPTU, do exercício financeiro de 2019, do imóvel inscrito sob o controle nº 036601, passando de R\$ 6.432.692,64 (Seis milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 1.767.092,64 (Um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos). Sobral/CE, 26 de agosto de 2020. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 025/2020 - CONTRIM - SESSÃO DE 26/08/2020; PROCESSO Nº P060915/2019; RECORRENTE: RECURSO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. RAFAEL VICTOR DE ANDRADE MEDEIROS E ALMEIDA (TITULAR DA OAB); INTERESSADO: RAIMUNDO INÁCIO NETO (CPF 477.262.373-68). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA. CONSTRUÇÃO CIVIL. CANCELAMENTO. DECISÃO PELA MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer procedente o cancelamento do ISSQN, gerado via crédito nº 624872, tendo em vista que não houve a execução da referida obra solicitada no Alvará de Construção nº 02712. Sobral/CE, 26 de agosto de 2020. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

CONVOCAÇÃO - CONTRIM - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 02/09/2020, às 14 horas, através da plataforma ZOOM. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 832/2017 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos

seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Pedro Olímpio de Menezes Neto; Representante da PGM, Thiago Rocha Carneiro Liberato; Representantes do Poder Executivo Municipal: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior, Cristiane Mororó Ribeiro, Ana Paula Pires de Andrade, Roberto Clodoaldo Gomes Feitosa, Francisco Jefferson Aragão e Kelson Araújo Albuquerque; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Francisco Grijalba Frota, Filipe Félix Sousa; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida, Adriana Vieira do Vale; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: José Cavalcante da Ponte, Audisio de Almeida Aguiar. Segue a pauta com os processos que serão julgados: Processo Nº P029203/2019 - Contribuinte interessado: Mãe Rainha Urbanismo Ltda., relator: Francisco Grijalba Frota. Processo Nº P029204/2019 - Contribuinte interessado: Mãe Rainha Urbanismo Ltda., relator: Francisco Grijalba Frota. Processo Nº P029205/2019 - Contribuinte interessado: Mãe Rainha Urbanismo Ltda., relator: Francisco Grijalba Frota. Sobral/CE, 26 de agosto de 2020. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 002-SMS/COVID-19, DE 03 DE AGOSTO DE 2020. DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO POR TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE AOS PESQUISADORES DA PESQUISA DE SOROPREVALÊNCIA DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO a Lei nº 2.003, de 26 de maio de 2020, que autoriza o poder executivo a conceder, em caráter provisório, Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) aos servidores da área da Saúde, considerando o enfrentamento do novo Coronavírus; CONSIDERANDO a realização da Pesquisa de Soroprevalência da COVID-19 no município de Sobral, nos dias 04, 05, 06 de agosto de 2020, em parceria com o Governo do Estado do Ceará; RESOLVE: Art. 1º - O pagamento da Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) aos pesquisadores participantes da Pesquisa de Soroprevalência da COVID-19, realizada no município de Sobral, nos dias 04, 05, 06 de agosto de 2020, será feito no valor equivalente a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por dia de pesquisa. PARÁGRAFO ÚNICO - O valor mencionado no caput foi baseado no valor do plantão diurno de enfermagem, instituído por meio do Decreto nº 1.945, de 03 de outubro de 2017. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, aos 03 de agosto de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

DECISÃO FINAL DE SINDICÂNCIA - PROCESSO Nº P120949/2020 - Aprovo o Relatório Conclusivo e adoto seus fundamentos para o que consta no Processo de Sindicância Administrativa nº P120949/2020, promover a remessa dos autos a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com fundamento no artigo 23 do Decreto Municipal nº 2074/2018, tendo em vista restar CONFIGURADA A OCORRÊNCIA DE ABANDONO DE CARGO, por parte do servidor FRANCISCO ANTÔNIO LIBERATO FIGUEIREDO, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 15330, lotado na Unidade de Vigilância em Zoonoses(UVZ). Ademais, restitua-se o processo a Procuradoria Geral do Município - PGM, para adotar as providências cabíveis em relação ao recebimento dos valores referentes ao auxílio emergencial COVID-19. Sobral/CE, 21 de agosto de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0350/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ Nº 28.911.309/0001-52 OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica II - lista padronizada, que serão destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 072/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 35.320,00 (trinta e cinco mil e trezentos e vinte reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Eriuelto Silva Dal Col. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0351/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: W.R. LIMA - ME, CNPJ Nº 33.651.718/0001-05. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo - Copos Descartáveis para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Sobral no período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 066/2019. VALOR: R\$ 7.680,00 (Sete mil e seiscentos e oitenta reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Wellington Rodrigues Lima. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0352/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa FAST MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.895.127/0001-38 - MATRIZ. OBJETO: Aquisição em caráter de urgência de FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG (PLENITUDE ACTIVE PLUS), conforme a necessidade da paciente ROSA DA SILVA ARAÚJO, portadora de Alzheimer necessitando realizar suas atividades fisiológicas, em cumprimento a decisão judicial proferida pelo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral, Dr. Antônio Carneiro Roberto, que deferiu liminar no Processo de nº 0005615-83.2018.8.06.0167. COTAÇÃO ELETRONICA: nº P1233572020, Dispensa de Licitação nº 048/2020-SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 2.325,60 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizado pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação, ou até exaurir-se o objeto deste Contrato. DATA: 28 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Joel Freire Barreto. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 14.858.301/0001-65, representada por seu procurador legal, o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, I e II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 022/2018. OBJETO: Prorrogar o prazo de prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 60 (sessenta) dias corridos, iniciando dia 25/08/2020 e findando no dia 24/10/2020, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA O JARDIM FILTRANTE DOS PARQUES DA CIDADE E PAJEÚ, EM SOBRAL. DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Renan de Azevedo Portela - Representante R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020-SEINF - Processo nº: P124191/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME, CNPJ nº 12.580.751/0001-03, representada por FRANCISCO MARCELO MAGALHAES DO NASCIMENTO. Fundamentação: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 060/2019-SEINF/CPL. OBJETO: ACRESCER e SUPRIMIR serviços inicialmente contratados para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE VALENTIM, DISTRITO DE TAPERUABA, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE". VALOR: repercussão financeira negativa de R\$ 1.451,07 (mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sete centavos), correspondente a 3,14% (três vírgula quatorze por cento) do valor do Contrato, sendo R\$

8.450,37 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos) de acréscimo, correspondente a 19,14% (dezenove vírgula quatorze por cento) do valor do Contrato, e R\$ 9.901,44 (nove mil novecentos e um reais e quarenta e quatro centavos) de supressão, correspondente a 22,43% (vinte e dois vírgula quarenta e três por cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Marcelo Magalhães do Nascimento - Representante da CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

PORTARIA Nº 082/2020 - SEINF - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 040/2020 - SEINF/CPL, tendo por objeto a CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE ÁGUAS MORTAS, DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, celebrado com a empresa CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA
Fiscal	JOSÉ STENIO ARAÚJO MENDES	20567
Suplente	JOÃO PAULO SIQUEIRA PRADO	21267

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de agosto de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

PORTARIA Nº 083/2020 - SEINF - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 041/2020 - SEINF/CPL, tendo por objeto a CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE BOA VISTA, DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, celebrado com a empresa CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA
Fiscal	JOSÉ STENIO ARAÚJO MENDES	20567
Suplente	JOÃO PAULO SIQUEIRA PRADO	21267

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de agosto de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

PORTARIA Nº 084/2020 - SEINF - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 044/2020 - SEINF/CPL, tendo por objeto a CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE MACAPÁ, DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, celebrado com a empresa MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA
Fiscal	JOSÉ STENIO ARAÚJO MENDES	20567
Suplente	JOÃO PAULO SIQUEIRA PRADO	21267

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de agosto de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0023/2019 - SEUMA TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2019-SEUMA/CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADO: Empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65, neste ato representada por Francisco Renan de Azevedo Portela. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: Em razão da alteração dos quantitativos de serviços descritos na forma deste Termo Aditivo fica suplementado o valor do contrato nº 0023/2019-SEUMA em R\$ 48.688,80 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Diante das alterações realizadas por meio deste termo de aditivo, o valor original do Contrato Administrativo nº 0023/2019-SEUMA passa de R\$ 2.512.513,69 (dois milhões, quinhentos e doze mil, quinhentos e treze reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 2.561.202,49 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e dois reais e quarenta e nove centavos), que representa um acréscimo de 1,94% (um vírgula noventa e quatro por cento) ao valor original do contrato. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 20 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Francisco Renan de Azevedo Portela - Representante da CONTRATADA - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL 05/2020 - STDE - RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE OCUPAÇÃO DA PRAÇA DO EMPREENDEDOR. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo referente ao Edital 05/2020-STDE, no uso de suas atribuições legais, instituída pela Portaria Nº 86/2020-STDE, publicada no Diário Oficial do Município nº 872, de 13 de agosto de 2020, torna público o Resultado Final da Seleção do Edital de Ocupação da Praça do Empreendedor 2020. Sobral, 28 de agosto de 2020. Francisca América Fernandes Rodrigues - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

ANEXO - EDITAL 05/2020-STDE - RESULTADO FINAL

Nº	NOME	RESULTADO
1	FRANCISCA DALANE BEZERRA FERREIRA	APROVADO
2	MARCOS RONEY PONTE SALES	CADASTRO DE RESERVA
3	FRANCISCO AIRTON FERREIRA DE SOUSA	INDEFERIDO

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ADITIVO - TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020 - PROCESSO Nº P124905/2020. CONVENIENTES: O Município de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e o INSTITUTO DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES DE SOBRAL - ECOA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 01/2020, Processo nº P124905/2020, até o dia 03 de dezembro de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 55, da Lei Federal nº 13.019/2014. Sobral, 28 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Sr. Julio Cesar da Costa Alexandre e o INSTITUTO DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES DE SOBRAL - ECOA - Sr. Victor Parente Ponte - Jéssica Loiola Aragão - COORDENADORA JURÍDICA DA SEDHAS.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2018 - PROCESSO Nº P027523/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018 - SAAE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, Sr. EDMUNDO RODRIGUES JÚNIOR. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE/ENEL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70. OBJETO: USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO (CUSD) PARA UNIDADE CONSUMIDORA DE ALTA TENSÃO Nº 429966 (ETA Dom Expedito); HOROZASONALIDADE VERDE; DEMANDA CONTRATADA: 253 KW VALOR GLOBAL: R\$ 896.230,45 (oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação do presente contrato e devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, na forma do parágrafo único, do art. 61 da Lei federal nº 8.666/1993 para sua devida eficácia.

GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. Francisco Amaury Rios Filho - Engenheiro Eletricista - SAAE Sobral. DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Edmundo Rodrigues Júnior. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Adriano dos Santos Sampaio. PROCURADOR JURÍDICO DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

EXTRATO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CCER Nº 287/2020 (UC Nº 429966). CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - CE, representado pelo Diretor Presidente EDMUNDO RODRIGUES JÚNIOR. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE/ENEL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70, com sede na cidade de Fortaleza - CE, no Estado do Ceará. OBJETO: COMPRA DE ENERGIA REGULADA (CCER) PARA UNIDADE CONSUMIDORA DE ALTA TENSÃO Nº 429966 (ETA Dom Expedito); HOROZASONALIDADE VERDE, VALOR GLOBAL: R\$ 896.230,45 (oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação do presente contrato e devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, na forma do parágrafo único, do art. 61 da Lei federal nº 8.666/1993 para sua devida eficácia. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. Francisco Amaury Rios Filho - Engenheiro Eletricista - SAAE Sobral. DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Edmundo Rodrigues Júnior. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Adriano dos Santos Sampaio. PROCURADOR JURÍDICO DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ATO DE EXONERAÇÃO 024/2020 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1436/2015, de 07 de janeiro de 2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. FRANCISCO EDSON BRAGA BRIOSE do cargo de Assistente de Plenário, lotado na Recepção, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1436/2015, de 07 de janeiro de 2015, publicada em 08 de janeiro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 28 de agosto de 2020. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO